



Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 346/2010

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 346/2010 que “Cria Vaga no Município de Oratórios e dá outras providências”.

Oratórios/MG, 18 de março de 2010.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

Antônio Carlos Contarini

Presidente da Câmara





Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei nº 346/2010

Cria Vaga no Município de Oratórios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica criado no âmbito do Executivo Municipal o seguinte cargo efetivo:

Cargo	Nível Vencimento	Carga Horária	Forma de Provimento	Vagas
Nutricionista Escolar	896,40	16 horas semanais	Comissão	01

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 26 de fevereiro de 2010.


Odilon Ferreira de Oliveira Junior
Prefeito Municipal